



Encontro
da Rede **10**^o
de Estudos Rurais

**“Terra, Fome e Poder:
Desafios para o rural contemporâneo”.**

27 a 31 de Agosto de 2023, UFSCar, São Carlos – SP

A ARMADILHA DIVERSIONISTA: as verdades secretas da CPI do MST e os interesses do governo do Estado de São Paulo

Reginaldo Barbosa de Almeida¹

Oriwaldo Queda²

Luis Antonio Barone³

GT 10: Movimentos Sociais e disputas territoriais e ambientais no Brasil contemporâneo

RESUMO

Este trabalho utiliza-se da análise do discurso para a apreciação da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada no Congresso Nacional no início de 2023 – a chamada CPI do do MST - indicando nela claras relações de interesse político que intentam criminalizar os movimentos sociais de luta que reivindicam o cumprimento da Constituição Federal. Isto posto, a CPI do MST deve ser observada sob a perspectiva da desmobilização dos movimentos sociais e da continuidade no desmonte da Política Nacional de Reforma Agrária. Saliencia-se que os interesses que movem tal CPI antecipam uma possível ofensiva reivindicando Reforma Agrária, a partir da instalação do governo Lula e de movimentações deste - como a presença de lideranças do MST na comitiva do agronegócio à China e o discurso do atual Ministro da Fazenda em receber dívidas federais de empresários do agronegócio em hectares de terra para serem destinadas ao Plano Nacional de Reforma Agrária. O governo do Estado de São Paulo – e os interesses latifundistas nele contemplados - destaca-se nesse contexto político como beneficiário direto dessa Comissão e da proposta de criminalizar os movimentos sociais. A desmobilização/criminalização de tais movimentos corrobora com a nova política estadual de regularização fundiária, concentrada sobretudo na região do Pontal do Paranapanema, que intenta comercializar terras públicas do Estado - destinadas prioritariamente ao Plano Nacional de Reforma Agrária - para a iniciativa privada, ao mesmo tempo que inibe a formação de novos movimentos sociais. Nesse sentido, compreende-se que com a automação na produção agroindustrial – sobretudo no setor sucroalcooleiro – e o consequente desemprego sem reposição no campo paulista, o governo de São Paulo logra bloquear politicamente uma nova onda de mobilização para assentamentos rurais.

Palavras-chave: criminalização dos movimentos sociais; reforma agrária; CPI do MST.

¹ Jurista e doutor em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – UNIARA; integrante do Núcleo de Pesquisa e Documentação Rural (Nupedor)

² Agrônomo e sociólogo – docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – UNIARA. Integrante do Núcleo de Pesquisa e Documentação Rural (Nupedor).

³ Sociólogo – docente da FCT/Unesp e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – UNIARA. Integrante do Núcleo de Pesquisa e Documentação Rural (Nupedor).

Introdução

As hipóteses aqui levantadas partiram de uma pesquisa que, dentre os seus resultados, aponta para uma interferência – via atos discricionários da administração pública do Estado de São Paulo - nos assentamentos rurais geridos pelo Estado paulista. Por meio de portarias publicadas pelo órgão gestor das terras destinadas ao Plano Estadual de Valorização Fundiária e as alterações na lei que o instituiu (Lei 4.957/1985), avança-se no desmonte das políticas públicas para assentamentos. Tal situação foi agravada consideravelmente no governo do ex-presidente Michel Temer, com a promulgação do Decreto 9.311/2018, que abriu caminhos para o discurso da titulação das terras do Plano Nacional de Reforma Agrária (ALMEIDA, 2023). Com a revogação da lei que instituiu o II PNRA, em 2019, o ex-presidente Jair Bolsonaro intensificou o desmonte do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob a égide de que a titulação daria “liberdade ao trabalhador assentado”, sobretudo em relação aos movimentos sociais – como o MST. Foi reiterado de maneira incisiva, então, o discurso de ódio contra os movimentos sociais de luta por acesso à terra. A incessante pregação ideológica buscou sempre criminalizar a luta social e o MST. Como resultado dessa ação política contínua, presenciamos, já em 2023, a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os movimentos sociais de luta por acesso à terra.

A conjuntura atual aponta para possíveis instabilidades sociais envolvendo os trabalhadores rurais, tensionando o estado democrático de direito. Ressalta-se que a CPI do MST tem sido uma proposta política articulada entre a bancada do agronegócio, em conjunto com a bancada da bala, para a desarticulação e desmobilização dos movimentos sociais. Há de se lembrar que, no governo anterior, houve a maior comercialização de armas da história brasileira e que o setor ruralista foi um dos setores que mais se armaram, sobretudo contra os trabalhadores dos movimentos sociais de luta por acesso à terra.

As hipóteses aqui trabalhadas são resultado da análise dos discursos dos deputados que compõem a CPI do MST, proferidos em sua sessão de abertura (23 de maio de 2023). O objetivo deste trabalho é ampliar a visão sobre os aspectos político-ideológicos desta CPI e os objetivos ocultos por trás da tentativa de criminalização do MST.

A Análise do Discurso busca arguir os possíveis sentidos advindos de composições verbais em sua materialidade, a fim de produzir significados que estão além da simples narrativa e que podem ser comparados e relacionados com distintos aspectos da vida social. Portanto, para compreender a língua enquanto instrumento simbólico, deve-se observar o discurso sob a

perspectiva ideológica que o constitui. Dessa maneira, a materialização da vontade por meio da língua é estruturada pela ideologia como componente do desenvolvimento discursivo.

Quanto a isso, observa-se tais conceitos:

Partindo da ideia de que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua, trabalha a relação língua-discurso-ideologia. Essa relação se complementa com o fato de que, como diz M Pêcheux (1975), não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia e é assim que a língua faz sentido. No entanto, nem a linguagem, nem os sentidos nem os sujeitos são transparentes: eles têm sua materialidade e se se constituem em processos em que a língua e a história e a ideologia concorrem conjuntamente. (ORLANDI, p. 17, 48, 1999).

A partir dessa premissa é que se buscou analisar os discursos feitos pelos deputados federais na sessão de abertura da CPI do MST, levando em consideração as suas histórias políticas e os valores que buscam defender. Como parâmetro para análise das falas na CPI foi utilizada a conjuntura político e social do país em relação ao seu contexto agrário.

Para a elaboração deste artigo, fez-se um recorte necessário para observar a CPI sob a perspectiva do Estado de São Paulo, por ser este um dos possíveis beneficiários da CPI, uma vez que - por meio da Lei 17.557/2022 - o governo do paulista está regularizando a detenção de terras públicas por meio da venda à iniciativa privada. Nesse sentido, considerou-se que a instalação da CPI do MST busca objetivamente criminalizar os movimentos dos trabalhadores rurais na luta por reforma agrária, desmobilizando as organizações sociais e a sociedade civil para facilitar a apropriação de terras públicas por empresários do agronegócio, bem como impedir a organização dos trabalhadores rurais que sofrerão com a automatização na produção agroindustrial. A CPI do MST apontaria para um novo “passar a boiada” sobre a Ordem Social da Constituição Federal

Dilemas atuais do agro paulista e a questão agrária brasileira: o pano de fundo

No ano de 2022, o agronegócio brasileiro teve uma queda de 4,22%, resultando num impacto significativo para o setor⁴. A produção de cana-de-açúcar, por exemplo, teve o seu maior decréscimo desde 2011, acentuado pelos efeitos econômicos da pandemia da covid-19 (SANTOS, 2022)⁵ e fazendo com que as 172 usinas do Estado de São Paulo operassem no

⁴ <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/releases/pib-agro-cepea-apos-records-em-2020-e-2021-pib-do-agro-cai-4-22-em-2022.aspx>

⁵ <file:///C:/Users/Acer/Downloads/4167-26850-2-PB.pdf>

vermelho⁶. Com o Plano Safra 2023/2024 e com a expansão do mercado de exportação para a China, vislumbra-se a possibilidade de revitalização do setor.

Entretanto, para que o setor canavieiro do Estado de São Paulo possa expandir a sua produção, elevando-a ao triplo das 308,1 milhões de toneladas produzidas em 2022⁷ será necessário, a princípio, duas medidas: a expansão da área produtiva e a automatização dessa produção. A automatização da produção agroindustrial do setor canavieiro, semelhante a outros setores da indústria brasileira, busca a competitividade e produtividade:

Para alguns especialistas, a adoção de sistemas automatizados para a produção de açúcar e álcool é imprescindível para manter-se competitivo no setor. A necessidade de implantação de sistemas automatizados decorre das pressões do mercado por incrementos na produtividade e qualidade do produto (EMBRAPA, 2022)⁸.

Esse novo avanço na automação carrega a estimativa de 85 milhões de novos desempregados pelo mundo,⁹ dos quais, os trabalhadores do setor sucroalcooleiro poderão estar incluídos. Analisar a CPI do MST sob a perspectiva da política pública de reforma agrária do Estado de São Paulo, direcionando o diálogo para essa conjuntura econômica e seus dilemas aponta para a iminência de uma possível instabilidade no mercado de trabalho rural paulista que, frente ao histórico de organização dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro em movimentos sociais por reforma agrária (BARONE, 1996), poderá aumentar a pressão por novos assentamentos, que teriam os estoques de terras devolutas do oeste do Estado como objeto de disputa.

Essa região do Estado de São Paulo, o Pontal do Paranapanema, poderá ser cenário de intensos conflitos por terras. A região do Pontal abriga 99 projetos de assentamentos – sendo esse número apenas daqueles instalados pelo governo estadual¹⁰. A região carrega consigo uma história de violência no campo e ocupação por meio de grilagem de terras devolutas. Os agentes dessa ocupação sempre buscaram construir alternativas de legitimação/legalização para regularizar terras devolutas griladas pela iniciativa privada (LEITE, 1998).

⁶ <https://www.investe.sp.gov.br/setores-de-negocios/agronegocios/cana-de-acucar/#:~:text=As%20172%20usinas%20instaladas%20no,de%20Cana%2Dde%2DA%C3%A7%C3%BAcar> .

⁷ [https://faespsenar.com.br/faesp-maior-do-pais-producao-paulista-de-cana-de-acucar-e-estimada-em-308-milhoes-de-toneladas-com-alta-de-32/#:~:text=A%20produ%C3%A7%C3%A3o%20paulista%20de%20cana,\(298%2C5%20milh%C3%B5es\)](https://faespsenar.com.br/faesp-maior-do-pais-producao-paulista-de-cana-de-acucar-e-estimada-em-308-milhoes-de-toneladas-com-alta-de-32/#:~:text=A%20produ%C3%A7%C3%A3o%20paulista%20de%20cana,(298%2C5%20milh%C3%B5es)).

⁸ <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/cultivos/cana/pos-producao/gestao-industrial/automacao-e-controle>

⁹ <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/10/21/automacao-deve-fechar-85-milhoes-de-empregos-diz-relatorio-do-forum-economico-mundial.ghtml>

¹⁰ https://www.itesp.sp.gov.br/?page_id=3497

Mais recentemente, tal interferência se dá pela aprovação da Lei 17.557/2022, que abre caminho para a regularização das terras devolutas do Estado de São Paulo para a iniciativa privada - o que contraria o dispositivo Constitucional em seu Capítulo III, da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, que no Artigo 188 prioriza o uso desse estoque de áreas para fins de reforma agrária.

Para melhor compreensão dessa querela, faz-se necessário analisar o discurso do atual Diretor Executivo da Fundação ITESP, em reunião havida logo após sua nomeação com a presença de “proprietários” de terras a serem regularizadas. Falando sobre a lei estadual que busca regularizar áreas devolutas para os latifundiários, ele disse:

Por que essa lei, esse decreto tem um prazo pra acabar [...]. Agora está acontecendo uma questão política, que também foge da alçada do ITESP, essa lei tem grande chance de cair né, uma verdade que a gente tá enfrentando. Não adianta ficar alisando, o PT mandou essa lei para o Supremo e nós já tivemos pareceres contrário do MPF, da PGR e da AGU – os três se manifestaram contrários à lei. **Então, o que nós temos que fazer: enquanto a lei está vigente, dar o máximo de celeridade no processo, por que se a gente chega a entregar o título, a gente cria o ato jurídico perfeito.** (Diretor Executivo do ITESP, fevereiro/2023)¹¹

A fala do Diretor Executivo da fundação ITESP aponta para o uso político da administração pública indireta do estado para beneficiar empresários do agronegócio. Com a CPI do MST e a possibilidade de criminalizar todos os movimentos sociais de trabalhadores que reivindicam a reforma agrária, não haverá obstáculos para o governo do estado de São Paulo entregar as terras devolutas da Política Nacional de Reforma Agrária para empresários do agronegócio paulista. Nesse sentido, o governo paulista tem agido com celeridade em prol dos latifundiários:

O governo de Tarcísio de Freitas (Republicanos) está atropelando ação que tenta barrar, no Supremo Tribunal Federal (STF), uma lei paulista que autoriza a liquidação de terras públicas. Enquanto a decisão não vem, o governador aproveita para promover essa “reforma agrária” às avessas. E concede desconto de até 90% para beneficiar ruralistas aliados. (OLIVEIRA, 2023)¹².

O jargão “passar a boiada” ficou conhecido após publicação, nos meios de comunicação, de uma reunião governamental do governo anterior, quando Ricardo Sales, então ministro do Meio Ambiente, sugere aproveitar o isolamento social no período da pandemia da covid-19

¹¹ [Video 2023-03-04 at 10.43.14 DIRETOR EXEC ITESP.mp4](#) . Para evitar desinformações foi utilizado o texto na íntegra, reiterando o contexto dessa fala.

¹²<https://www.redebrasilatual.com.br/politica/tarcisio-atropela-stf-e-manda-liquidar-terras-em-sp-tem-fazenda-entregue-por-20-do-valor/>

para executar os planos de governo sem a interferência social. Sales foi eleito deputado federal pelo estado de São Paulo e preside a relatoria da CPI do MST – esclarecendo mais o interesse da CPI e seu benefício para os planos fundiários do governo do Estado de São Paulo.

Os discursos na instalação da CPI e sua análise

Na abertura dos trabalhos da CPI do MST, na leitura da ata feita pelo deputado Ricardo Salles, foi possível identificar que essa tem o intuito de criminalizar os movimentos sociais de reivindicação de reforma agrária, seus colaboradores, assistentes, mediadores, apoiadores, simpatizantes, políticos, INCRA ou indivíduo, coletivo ou organização social que – segundo o relator - possa ter vínculos direto e indireto com a luta por reforma agrária. Para ampliar a análise do discurso utilizado na abertura da CPI do MST, é imprescindível identificar que a composição desta comissão está formada com 40 deputados ruralistas e 14 governistas - o que demonstra a concentração de forças do lado latifundista.

A proposta de trabalho sugerida pelo relator da CPI do MST apresenta pontos relevantes a serem discutidos, por denotarem singularidades estranhas às formalidades investigativas de apuração e responsabilização de atos delituosos, determinando a amplitude do rol de “suspeitos” e “crimes” por meio de hipóteses e abstrações nas investigações. Todavia, a ausência da tipificação dos crimes correlatos de invasão de propriedade, depredação de patrimônio público e privado na pauta de trabalhos possibilita a CPI considerar crime atos, ações ou omissões segundo suas próprias convicções - o que se equipara ao ato de legislar sobre matéria criminal.

A situação dos crimes correlatos e o risco aparente de se utilizar a subjetividade pessoal por meio de convicções próprias para determinar “suspeitos” e “crimes” na CPI se estende aos “coordenadores” e “financiadores”, segundo fala do relator:

[...] do seguinte rol exemplificativo de atividades, apuração de denúncias relacionadas ao tema, identificação de **organizadores e financiadores** das invasões, identificação de autoridades que estejam se omitindo e prevaricando diante de suas obrigações legais, [...] (SALLES 23/05/2023 CÂMARA FEDERAL).

O apoio humanitário ao trabalhador rural sem-terra em suas reivindicações legais não pode ser equiparado a atos criminosos. Esses grupos de trabalhadores organizados em movimentos sociais ou não, encontram-se em vulnerabilidade social e legítimos cidadãos a serem beneficiados pela Política Nacional de Reforma Agrária. São claras as intenções apresentadas

nas narrativas dos deputados ruralistas de criminalizar a base de apoio político e humanitário aos movimentos sociais, atribuindo crimes a situações do cotidiano dos acampamentos - tais como ter moradia em barracas improvisadas, estar com a família no acampamento e ver na figura das crianças, juntos aos pais no movimento, crime de exploração e cárcere infantil. Um discurso nítido de repúdio aos movimentos sociais, segundo o que segue:

[...]o MST não surge a partir da terra, teve gente de fora da terra. Sindicatos, universidades e *outras organizações que eu não quero citar o nome aqui*¹³. Não são movimento de agricultores, não são movimento de gente do campo é gente de fora com essa percepção ideológica [...] Senhor presidente, quando o senhor olha, quando você olha como a FARCS se organizam, como que a organização da FARCS é estrutural, a investigação tá aí, isso é posto, como as milícias se organizam, como o narcotráfico se organiza, aí a hierarquia, disciplina, pirâmide, controle, até o sinaleiro é igual. Você percebe que os movimentos, esse movimento, o MST, na sua origem, tem na sua concepção um momento revolucionário sim, porque eles usam exatamente, é eles copiam as FARCS. [...] portanto, eu quero deixar claro nossa percepção, dizer: a invasão de propriedade pela Constituição é crime, arrancar cerca é crime, mais de três pessoas é quadrilha, destruir patrimônio da propriedade privada é crime, colocar fogo é crime ambiental, fazer queimada é crime ambiental, afugentar pessoas e proibir pessoas de sair do assentamento, é cárcere privado, é sequestro, obrigar a ficar debaixo de lona é trabalho escravo, análogo à escravidão, manter criança em cativeiro é trabalho e exploração infantil, abater animais em local não credenciado e clandestinos também configura crime, aí para finalizar o meu tempo final. (MELO, PP/ES 23/05/2023 CÂMARA FEDERAL)

Ao ser relatado sobre a “identificação de autoridades que estejam se omitindo e prevaricando diante de suas obrigações legais”, aponta-se para os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar MDA, INCRA e o Ministério da Fazenda. A hipótese é que, no ato da elaboração da ata dos trabalhos da CPI do MST, o relator direciona o texto da ata referenciando uma reunião ocorrida entre o MST e o Ministro da Fazenda, onde anuncia-se possibilidades de investimentos na Política Nacional de Reforma Agrária com os seguintes parâmetros:

Segundo Rodrigues, Haddad prometeu aumentar de 250 para 400 milhões de reais o orçamento dedicado ao assentamento de famílias acampadas. O ministro também se comprometeu, de acordo com o MST, a buscar mais terras para assentamento. “A alternativa que o ministro está construindo é negociar com os devedores da União”, prosseguiu Rodrigues. “Em vez de pagar a dívida com dinheiro, vai negociar para pagar com terra. São aproximadamente 40 bilhões de reais em dívida de fazendeiros que têm uma

¹³ Muito provavelmente o deputado está se referindo à Igreja Católica que, sobretudo através da Comissão Pastoral da Terra, sempre deu apoio político e humanitário à luta pela reforma agrária.

quantidade de cinco milhões de hectares de terras.” (CARTA CAPITAL, 2023)¹⁴

Contudo, para compreender a contradição na política do governo federal é necessário trabalhar com a condição de que o Partido dos Trabalhadores ganhou a eleição para Presidência da República, porém, tem grande desvantagem do Congresso. O conflito latente entre o Congresso brasileiro e o governo federal ganha mais dramaticidade em São Paulo, na medida em que o atual governador (Tarcísio de Freitas) é um possível sucessor do ex-presidente Bolsonaro na liderança da extrema-direita. Soma-se a esse natural protagonismo o fato do governador estar levando a cabo a sua polêmica política de regularização fundiária de terras públicas para a iniciativa privada. Enquanto isso, o MDA permanece engessado, muito pela pressão política da CPI. Sendo o MST uma das bases eleitorais do governo, a CPI abre caminhos para o isolamento do movimento, tal qual a narrativa seguinte aponta:

[...] vamos fazer um debate qualificado. Sociedade brasileira mais do que nós conhecemos o MST. Queria dizer que o MST está muito bem representado nesta Comissão pelo deputado Valmir [...] que tem uma folha criminal extensa de invasão e esbulho. [...] O senhor foi levado em julgamento por invadir propriedade pública e passar lá seis dias e provocar dano. Eu quero dizer presidente, tem uma luz no fim do túnel. A luz no fim do túnel é que o PT abandonou o MST, o Lula sequer quis receber o MST lá na Bahia, isso é sinal que sabe bem o que vem pela frente... (GASPAR, UNIÃO/AL, 23/05/2023 CÂMARA FEDERAL)

Esclarece-se que a CPI, ao “promover visitas técnicas e diligências em todos os estados que exista assentamentos instalados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária”, não deveria omitir a investigação em órgãos da administração pública indireta nos estados que administram assentamentos de reforma agrária em concorrência com o INCRA – tal qual a Fundação ITESP, que deveria constar no rol das entidades públicas a serem vistoriadas por meio de diligência da Comissão. O ITESP pode - e deve, pela sua atuação há décadas assentando famílias em São Paulo - ser objeto de investigação da CPI do MST.

A CPI, no entanto, aponta para caminhos bem específicos, quando afirma que “nós teremos a chance de provar que o MST e PT estão juntos na bandidagem” (GASPAR, 2023), sendo que o PT nunca governou São Paulo. Portanto o fato de ignorar a fundação ITESP como entidade a ser investigada estreita a dimensão de busca de supostos culpados no governo federal, MST,

¹⁴ <https://www.cartacapital.com.br/politica/apos-reuniao-com-haddad-mst-diz-que-desocupa-terras-e-preve-mais-recursos-para-familias/>

PT e seus apoiadores. Evidentemente, o relator da CPI - deputado federal eleito por São Paulo - não faz referência à fundação ITESP, esclarecendo-nos que os objetivos subjacentes desse feito se direcionam aos atos do governo federal e construindo entraves para o desenvolvimento de políticas públicas no setor da Reforma Agrária.

Constata-se a articulação política desenvolvida na CPI, dando continuidade à prática de desinformação via redes sociais, disseminando notícias falsas e discursos de extrema direita que se tornou conhecido como “Gabinete do Ódio”. Para isso, utiliza-se da publicidade envolvendo o tema difundido pelos meios de comunicações em massa, não dando esclarecimento das possíveis alegações fraudulentas, injuriosas, caluniosas e difamatórias envolvendo os interpelados nessa Comissão e criando aspectos de punição antecipada por meio da persuasão e julgamento da opinião popular. Como prática, utiliza-se a difamação, a injúria e a calúnia maculando a imagem dos movimentos sociais, do governo e do PT. Um outro deputado segue a sua fala, nos seguintes termos:

[...]Espero sinceramente que daqui nós tenhamos o fim de um crime abjeto que acomete o Brasil. Tenho inquérito de vários estados do Brasil que demonstram atuações criminosas de crimes que vão desde tortura e estupro, violência das mais elevadas ordens, com assassinato de produtores de Rondônia como pontuou o Coronel Crisóstomo, a queima de sedes produtivas, o abjeto, a junção de pessoas armadas com treino de guerrilha, inegável formação de milícia para a destruição do patrimônio privado levando terror ao campo. O governo Jair Bolsonaro pontuou toda a sua extensão na titulação da terra para deixar essas pessoas livres da escravatura que é a utilização desses nomes como massa de manobra. É verdade que isso foi interrompido e nós devemos também impedir isso aí. [...] nós vamos dar um fim identificando quem são os mentores por trás da onda de crimes em todo o Brasil. (POLLON, PL/MS, 23/05/2023 CÂMARA FEDERAL)

Para maior alcance - e ter mais atenção da população - foi incluindo, nos trabalhos da CPI, um canal de comunicação com a “sociedade civil para que possam ser encaminhadas denúncias e outras informações relativas ao tema” (SALLES, 2023, CÂMARA FEDERAL). Isso pode incidir em acusações de todos contra todos, num estado de vigília constante assemelhado à perseguição aos professores pelo movimento “escola sem partido”, quando se mantinha um canal de comunicação com a sociedade civil para punir o denunciado sem haver um crime, com base apenas na convicção da suspeita.

Esclarece-se que todas essas premissas arroladas pelos deputados ruralistas foram veementemente rechaçadas pela bancada dos deputados do governo, em pedido feito ao presidente da Comissão pela deputada Sâmia Bonfim(PSOL/SP). Ela propõe a impugnação da

ata de trabalhos da CPI do MST apresentada pelo relator, pela desvirtualização na proposta da CPI:.

Presidente, se a gente olhar ali para aquele telão vai estar escrito CPI, Movimento do Trabalhadores Sem-Terra MST, se eu abrir aqui o sistema vai estar escrito a mesma coisa CPI, Movimento do Trabalhadores Sem-Terra MST, se nós lermos o requerimento que vossa excelência recolheu as assinaturas dos colegas deputados, requer a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a atuação do grupo Movimento do Trabalhadores Sem-Terra MST [...]. Qual não é a nossa surpresa, na verdade não é uma surpresa, mas qual não é a falta de constrangimento por parte do relator. O que diz aqui a proposta de trabalho deputada Taliria: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a invasão de propriedade, depredação de patrimônio e privado e crimes correlatos. Repito, invasão de propriedade, depredação de patrimônio e privado e crimes correlatos. Ele simplesmente distorceu deliberadamente, sem nenhum pudor, aquilo que foi a leitura e a abertura e o intuito real dessa CPI[...]. Mas dito isso, tanto o regimento interno quanto a Constituição Federal quanto todas as decisões que o STF já teve a respeito das CPIs anteriores, todas elas são explícitas, cristalinas: para apuração de fato determinado diz o Artigo 58 da Constituição Federal, Regimento Interno da Câmara do Deputados: 'para apuração de fato determinado'. Lei 1.579 de 1952: 'apuração de fato determinado'. Qual é o fato determinado presidente? O senhor recolheu as assinaturas para o Movimento do Trabalhadores Sem-Terra. De repente o relator, ao seu bel prazer, quer alterar o conteúdo dessa CPI. (BONFIM 23/05/2023 CÂMARA FEDERAL)

O requerimento interposto pela deputada do PSOL embargando a proposta de trabalhos da CPI por não haver fatos determinados para investigação tem amparo na lei. A falta de fatos determinados para a investigação pode ter sido o motivador para a elaboração de uma ata de trabalhos na qual, não havendo objetivos específicos expressos, autores ou crimes, fez-se necessários apontar abstratamente os possíveis envolvidos calcado na subjetividade dos membros da Comissão. Sendo a maioria dos parlamentares da CPI ruralistas, tem-se a culpabilidade do MST sem provas que a justifique - bem como de qualquer movimento, organização, entidade pública ou privada, mesmo na ausência de fatos determinados poderá - nos parâmetros abstratos proposto pela CPI - ter atribuída culpa por conveniência do interesse político dos parlamentares.

O direito constitucional dos trabalhadores se organizarem em movimentos sociais de luta por reforma agrária e a legitimidade das ocupações num processo de reivindicação das terras públicas para o cumprimento de sua função social -são garantidos pela Constituição Federal. "A Constituição Federal de 1988, resultado de ampla participação popular, tem várias características. Pode ser considerada democrática, rígida, eclética, humanista, principiológica,

multidisciplinar, analítica, normativa, inovadora, igualitária, unitextual, escrita” (FACHIN, 2018)¹⁵. Na perspectiva da Constituinte de 1988 é que se compreende a legitimidade e importância dos movimentos sociais num Estado Democrático de Direitos que, no bojo de seu texto, absorveu conjuntamente a ordem econômica e a ordem social (FACHIN, 2018).

Dessa maneira, os movimentos sociais tiveram sua participação na elaboração da Constituinte atuando em tempos precedentes aos atuais. Os movimentos sociais são a mola propulsora do desenvolvimento social - a ordem social tem como princípio do seu desenvolvimento a organização social da sociedade civil, construindo uma relação intrínseca com a democracia por intermédio da participação popular nas decisões governamentais para o cumprimento, respeito e execução dos Direitos e Garantias Fundamentais e Sociais. A Constituição também determina a função social da propriedade. Esta, portanto, não é um direito absoluto, divino e eterno, podendo haver desapropriação para fins de reforma agrária em situações específicas, tais como crime ambiental, produção agrícola de cultura proibido por lei no país e trabalho análogo à escravidão.

Já as terras devolutas que foram destinadas ao Plano Nacional de Reforma Agrária, segundo a Constituição, devem ser destinadas ao assentamento de trabalhadores rurais sem-terra e não à iniciativa privada. Isto posto, não há o que justifique as acusações de terrorismo aos movimentos sociais, como expresso na abertura da CPI:

Eu acredito que o escopo e os objetivos dessa CPI foram extremamente esclarecidos [...] e a gente vai trazer aqui outros elementos que vão colaborar com várias linhas que indicam que o MST - e quaisquer outros movimentos relacionados a ele - tem se utilizado desse prospecto de reforma agrária para levar, sim, o terror para o campo. Nós temos aqui relatos que me chegam a cada hora, a cada momento, que vão mostrar a verdadeira faceta do que é esse movimento - é um movimento terrorista. (ALDEN, PL/ BH. 23/05/2023 CÂMARA FEDERAL)

Buscar criminalizar os movimentos sociais - no caso, o MST - aparentemente é uma proposta que se estende a toda organização social, num ataque direto à ordem social estabelecida na Carta Magna e sua importância histórica na estrutura dos Direitos e Garantias Fundamentais, conforme analisado em texto do Supremo Tribunal Federal:

Os resultados dos movimentos sociais encetados pelos trabalhadores assalariados podem ser identificados no texto da Constituição de 1988 com as conquistas de direitos sociais, decorrentes das relações de trabalho, no longo capítulo intitulado “Dos Direitos Sociais” (artigos. 6º a 11). Por outro lado, as conquistas dos movimentos sociais relativas ao acesso aos serviços de saúde

¹⁵ <file:///C:/Users/Acer/Downloads/8267-Texto%20do%20artigo-37029-2-10-20201217.pdf>

podem ser identificadas no amplo capítulo “Da Seguridade Social”, especialmente na seção “Da Saúde” (artigos. 196 a 200). Já os movimentos sociais empreendidos pelos aposentados e pensionistas foram coroados de eficácia, escrevendo-se na Constituição um longo capítulo sobre a seguridade social, especialmente a seção relativa à assistência social (artigos. 203-204). Veja-se, ainda, a atuação dos movimentos de defesa dos direitos humanos, os quais contribuíram para que a Constituição elegeisse a proteção da pessoa humana como núcleo a ser protegido por todas as dimensões do Direito, tanto na ordem interna, colocando a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado brasileiro (artigo 1º, inciso III), quanto na ordem internacional, erigindo a prevalência dos direitos humanos como princípio do Direito Internacional (artigo 4º, inciso II). (FACHIN, 2018, p. 58).

A CPI do MST é uma continuidade da ação política fundada no discurso de extrema direita. A disputa de poder entre o governo federal e o congresso nacional, evidenciada na CPI do MST, pode ser um diversionismo para ocultar a CPMI do dia 8 de janeiro, bem como tirar da pauta os projetos do Executivo. Todavia, observando-se a CPI do MST sobre a perspectiva da política de regularização fundiária do Estado de São Paulo, o “diversionismo” proposto por essa Comissão pode estar vinculado aos atos do governo de estado que, por meio da Lei 17.557/2022, está regularizando terras públicas destinadas à Política Nacional de Reforma Agrária sob a detenção de empresários do agronegócio. Temos, aí, um sistema de grilagem de terras moderno, com participação, elaboração e execução da administração pública indireta do estado. Trata-se de mais um objetivo do interesse de “regulagem irregular” para o latifúndio.

Considerações finais

Reforça-se, portanto, a hipótese de que especificamente essa política do Estado de São Paulo venha a ser a maior beneficiária da CPI do MST, ao identificar, na fala dos deputados da bancada ruralista, o direcionamento do discurso para a figura do líder do movimento Frente Nacional de Luta FNL, José Rainha - da região do Pontal do Paranapanema. Dessa maneira, a CPI do MST, buscou periciar, por meio de diligência, a região do Pontal do Paranapanema – prioritária em detrimento de outras regiões conflitadas do país. No entanto, deu-se prioridade ao estado de São Paulo¹⁶. Portanto, o conflito em torno das terras públicas no estado de São Paulo, concentrado no Pontal do Paranapanema, foi prioritário para a CPI, que deu munição política para a ação da Direção Executiva da Fundação ITESP - em seu auxílio aos empresários

¹⁶ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/05/28/integrantes-da-cpi-do-mst-va-o-a-presidente-prudente-sp-se-reunir-com-policia-e-visitar-area-rural.ghtml>

das terras públicas, em detrimento da sua prevista destinação ao assentamento de trabalhadores rurais.

Em meio ao conflito pela destinação das terras públicas do Pontal, um produtor da região solicitou a prisão de alguns supostos líderes do movimento, caso os mesmos se organizassem para novas ocupações estendendo o pedido a qualquer outro indivíduo ou grupo que pudesse estar reivindicando a terra pública para fins de reforma agrária. Tal solicitação, que recebeu a anuência do juiz local (Comarca de Rosana/SP), tem características que não só beneficiam o autor da ação, mas qualquer outro que tenha detenção de terras na região. Essa desmobilização forçada dos movimentos sociais, via judicial e parlamentar (via CPI), aponta para a regularização e comercialização das terras públicas anteriormente destinadas ao Plano de Valorização do Estado de São Paulo.

Devido à disponibilidade de suas terras devolutas, a região do Pontal do Paranapanema é alvo da demanda de novas áreas para produção agroindustrial, despertando o interesse de empresários do agronegócio do Paraná, Matogrosso do Sul e do próprio estado de São Paulo. Portanto, reitera-se o interesse particular do estado de São Paulo na CPI do MST pois, enquanto esta desenvolve seus trabalhos, as terras públicas do estado estarão sendo entregues à iniciativa privada sem resistência ou atuação dos movimentos sociais – submetidos à coerção pelas inúmeras insinuações acusatórias contra os movimentos sociais e sua rede de apoio por parte da CPI.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. B. Conflitos familiares pelo uso da terra: parcerias agrícolas, dilemas da titulação e sinais de desmonte das políticas públicas no mundo rural (Tese de Doutorado). Araraquara, UNIARA, 2023.

BARONE, L. A. “Revolta, conquista e solidariedade: a economia moral do trabalhadores rurais em três tempos” (dissertação de Mestrado). Araraquara, FCL/Unesp, 1996.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm acesso em 30/05/2023

CAVALLINI, M. Automação deve acabar com 85 milhões de empregos nos próximos 5 anos, diz relatório do Fórum Econômico Mundial. São Paulo. 2020 <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/10/21/automacao-deve-fechar-85-milhoes-de-empregos-diz-relatorio-do-forum-economico-mundial.ghtml>, acesso, 25/05/2023

CARTA CAPITAL, Após reunião com Haddad, MST diz que desocupará terras e prevê mais

recursos para famílias... Leia mais em <https://www.cartacapital.com.br/politica/apos-reuniao-com-haddad-mst-diz-que-desocupa-terras-e-preve-mais-recursos-para-familias> acesso em 29/05/2023

FACHIN, Z. Movimentos Sociais na Constituição Brasileira de 1988 A Construção da Democracia e dos Direitos Humanos, Revista Direitos Humanos e Democracia, São Paulo, 2018.

LEI Nº 4.957, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985, (Texto atualizado até a Lei nº 17.517, de 8 de março de 2022) Dispõe sobre planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários. <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1985/lei-4957-30.12.1985.html> acesso em 28/05/2023

LEITE, J. F. A ocupação do Pontal do Paranapanema. São Paulo, Hucitec, 1998.

ORLANDI EP. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. Campinas (SP): Pontes; 1999, https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5952127/mod_resource/content/1/AD%20-%20Principios%20e%20procedimentos%20.pdf acesso em 25/05/2023

PIAI, Guilherme, Presidente Prudente, fevereiro de 2023 [Video 2023-03-04 at 10.43.14 DIRETOR EXEC ITESP.mp4](#)

SANTOS, HF. Crise do setor sucroenergético no Brasil e a vulnerabilidade territorial dos municípios canavieiros: 2022. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) São Paulo. file:///C:/Users/Acer/Downloads/4167-26850-2-PB.pdf acesso dia 25/05/2023 https://www.itesp.sp.gov.br/?page_id=3497 acesso 25/05/2023

COMISSÃO DE INQUÉRITO PARLAMENTAR do MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM-TERRA 23/05/2023 CÂMARA FEDERAL) <https://www.youtube.com/watch?v=4UiLo6PLv3s> acesso, 23/05/2023

PROCESSO Nº 1000296-12.2023.8.26.0515 <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=EB000192G0000&processo.foro=515&processo.numero=1000296-12.2023.8.26.0515>

PORTARIA 53 ITESP, https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2023%2fexecutivo+secao+i%2fmaio%2f05%2fpag_0029_2282da6fd1d2f151c75d9bfa45ae29f4.pdf&pagina=29&data=05/05/2023&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100029 acesso em 30/05/2023